



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material de consumo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo para as Secretarias de Assistência Social, de Educação e de Saúde do município de Alto Alegre/RS.

1.2 Conforme disposto nos estudos técnico-preliminares das referidas secretarias, a aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades realizadas, sendo que tais materiais são de uso contínuo e indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores.


1.3 Os quantitativos almejados para a presente contratação são os seguintes para cada secretaria:

1.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:





ITEM	PRODUTO	unidade	QUANTIDADE	Valor uni	Valor total
1	CONCHA INOX 30CM	unidade	3 UNI	8,97	26,91
2	PEGADOR PARA MASSA INOX	unidade	3UNI	8,03	24,09
3	COLHER INOX 32CM	unidade	3UNI	11,58	34,74
4	ESCUMADEIRA EM INOX 32CM	unidade	3UNI	14,13	42,39
5	ESPATULA DE BOLO INOX 24 CM	unidade	10UN	7,06	70,60
6	ESPATULA MACIÇA DE SILICONE	unidade	2 UNI	11,36	22,72
7	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 500ML	UNIDADE	10UNI	7,49	74,90
8	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	unidade	10UNI	8,07	80,70
9	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 2 LITROS	unidade	10 UNI	10,12	101,20
10	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 3Litros	unidade	6 UNI	13,95	83,70
11	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS	UNIDADE	6UNI	16,85	101,10
12	POTE DE PLASTICO COM TAMPA 20LITROS	UNIDADE	6UNI	29,65	177,90
13	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML, CAIXA COM 6 UNIDADE	CX	4CX	25,61	102,44
14	ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA 3 LITROS COM TAMPA	unidade	2UNI	40,67	81,34
15	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA FUNDA 5,3 LITROS	unidade	2UNI	51,12	102,24
16	BOLEIRA EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E SEM PE, DIAMETRO DE 32CM	unidade	10UNI	77,25	772,50
17	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTES FUNDO 22CM	unidade	24UNI	4,32	103,68


18	XICARA DE CHA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML	UNI	24UNI	10,70	256,80
19	JARRA DE ÁGUA/SUCO DE VIDRO TRANSPARENTE 1,35 LITROS	unidade	1UNI	20,23	20,23
20	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO COM FURO NO MEIO 30CM	unidade	5UNI	29,11	145,55
21	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA 30CM	unidade	5UNI	17,14	85,70
22	FORMA ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 33X22X5,5CM	unidade	4UNI	27,17	108,68
23	GARFOS DE MESA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LEME COM LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 18,5 CM.	unidade	24UNI	4,19	100,56
24	FACAS DE MESA, MATERIAL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 23 CM.	unidade	24UNI	4,10	98,40
25	COLHER PARA SOPA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA. TAMANHO: 4CM X 19,5CM. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX.	unidade	24UNI	4,74	113,76
26	COLHER PARA CHÁ. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MATERIAL DA COLHER AÇO INOX. COMPRIMENTO 13,7 CM.	UNIDADE	24UNI	2,37	56,88
27	FUE DE INOX, BATEDOR DE CLARAS, 30CM	UNIDADE	2UNI	12,43	24,86
28	ROLO DE MASSA PARA AMASAR PAO E BOLINHOS EM SILICONE 30 CM	UNIDADE	2uni	58,96	117,92
29	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 250ML	UNIDADE	12uni	5,74	68,88
32	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 DE 4LITROS	UNIDADE	2uni	66,96	133,92
31	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 16, 1,2LITROS	UNIDADE	2uni	41,71	83,42
32	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 18, 1,8 LITROS	UNIDADE	1uni	52,11	52,11
33	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 20, 2,4 LITROS	UNIDADE	1uni	52,24	52,24
34	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 22, 3 LITROS	UNIDADE	1uni	64,66	64,66
35	FRIGIDEIRA ANTIDERRENTE 20CM	UNIDADE	1UNI	48,15	48,15
36	TERMICA PARA SUCO 12 LITROS COM TORNEIRA DE PLASTICO COM PES	UNIDADE	2 UNI	136,64	273,28
37	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE 4 LITROS. TAMANHO: 16 x 0,03 x 27 cm	UNIDADE	2UNI	25,31	50,62

1.3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01.	GARFOS DE MESA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LEME COM LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 18,5 CM.	Unidades	100	4,19	419,00
02.	FACAS DE MESA, MATERIAL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 20 CM.	Unidades	100	4,10	410,00
03.	COLHER PARA SOPA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA. TAMANHO: 4CM X 19,5CM. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX.	Unidade	110	4,74	521,40
04.	COLHER PARA CHÁ. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MATERIAL DA COLHER AÇO INOX. COMPRIMENTO 13,7 CM.	Unidade	90	2,37	210,33
05.	PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 10 LITROS. DIMENSÕES DE 38,5 X 23,4 X 29 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. FECHAMENTO: INTERNO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO: PRETO FOSCO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E PINO DE ALÍVIO DE PRESSÃO	Unidade	2	163,17	326,34
06.	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 45 LITROS. COR PRATEADO. DIÂMETRO: 45 CM, ALTURA: 17,5 CM E CAPACIDADE: 34,9 L	Unidade	2	240,44	480,88
07.	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA PARA SUCO, 12 LITROS, COM TORNEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL DO INTERIOR POLIURETANO E MATERIAIS DO EXTERIOR PLÁSTICO, COM PÉS. COR AZUL 	Unidade	3	136,64	409,92
08.	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE 4 LITROS. TAMANHO: 16 x 0,03 x 27 cm	Unidade	2	25,31	50,62
09.	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO. TAMANHO 13 X 13 CM.	Unidade	2	9,98	19,96
10.	CUMBUCA TIGELA DE INOX INFANTIL. CAPACIDADE 350ML, TAMANHO DIÂMETRO 12CM	Unidade	200	7,59	1.518,00

					
11.	CANECAS DE INOX INFANTIL COM ALÇA, CAPACIDADE 180 ML 	Unidade	192	11,97	2.298,24
12.	BANDEIJA DE INOX, RETANGULAR, TAMANHO 45x35x2cm 	Unidade	10	42,33	423,30
13.	BACIA INOX, REDONDA, CAPACIDADE 20 LITROS 	Unidade	10	120,80	1.208,00
14.	ALMOFADA REFIL PARA CAPA. TAMANHO 45 X 45 CM. KIT COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MATERIAL EXTERNO: TNT, MATERIAL INTERNO: FIBRAS SINTÉTICAS TRITURADAS (50%ALGODÃO; 50%POLIÉSTER) 	Kit	20	52,76	1.055,20
15.	CAPA PARA ALMOFADAS. TAMANHO 45 X 45 CM. CORES DIVERSAS.	Unidade	80	12,92	1.033,60
16.	COBERTOR SOFT ANTIALÉRGICO. TAMANHO: 90 CM X 1,10 M. CORES DIVERSAS	Unidade	60	55,19	3.311,40
17.	BACIA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 20 LITROS 	Unidade	14	14,29	200,06
18.	BACIA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS	Unidade	12	29,94	359,28

					
19.	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML. MATERIAL: VIDRO. ALTURA: 9CM, DIÂMETRO: 7CM 	Unidade	24	10,70	256,80
20.	ESPATULA MACIÇA DE SILICONE, 28 X 3CM, TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA 180 °C. COR VERMELHA 	Unidade	5	11,36	56,80
21.	FUÊ DE INOX, TAMANHO 30CM 	Unidade	3	12,43	37,29
22.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 500 ml	Unidade	10	7,49	74,90
23.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 10 LITROS	Unidade	6	16,85	101,10
24.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 20 LITROS	Unidade	6	29,65	177,90
25.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 5 LITROS	Unidade	4	13,07	52,28
26.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 3 litros	Unidade	3	13,95	41,85
27.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 1 litro	Unidade	3	8,07	24,21
28.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 2 litros	Unidade	3	10,12	30,36
29.	JOGO DE TALHERES INFANTIL EM INOX (GARFO, FACA E COLHER). DIMENSÕES DE CADA TALHER: COMPRIMENTO: 14CM, ALTURA: 2CM E LARGURA: 2,5CM	Jogo	100	25,60	2.560,00


					
30.	<p>COLHER DE PLÁSTICO PEQUENA PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. COR CRISTAL/TRANSPARENTE. TAMANHO 12,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES</p> 	Pacote	20	2,63	52,60
31.	<p>PRATINHO DE PLÁSTICO PARA BOLO DESCARTÁVEL. TAMANHO 15 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES</p> 	Pacote	100	2,52	252,00
32.	<p>SUQUEIRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMP, CAPACIDADE 5 LITROS, COM TORNEIRA EM PLÁSTICO. DIÂMETRO 53 CM</p> 	Unidade	1	227,71	227,71
33.	<p>BANDEJA PLÁSTICA GRANDE PARA LANCHES, NA COR BRANCA. TAMANHO 47,5 x 32,7 x 2,3 CM. MATERIAL: POLIPROPILENO</p> 	Unidade	14	14,66	205,24
34.	<p>PANO DE PRATO, NA COR BRANCA. MATERIAL ALGODÃO. TAMANHO 1 M X 50CM</p>	Unidade	37	8,14	301,18
35.	<p>AVENTAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, UNISSEX. TAMANHO 60 X 82 CM. TECIDO: 65% ALGODÃO E 35 % POLIÉSTER</p>	Unidade	18	64,67	1.164,06

36.	FACA PARA PÃO 8". TAMANHO: 32 x 3 x 2 CM. MATERIAL DA LÂMINA: INOX, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO NA COR PRETA.	Unidade	4	8,06	32,24
				TOTAL	19.904,05





1.3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:




Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Colher de chá com cabo de plástico	Unidade	24	R\$ 2,37	R\$ 56,88
02.	Colher de sopa com cabo de plástico	Unidade	12	R\$ 4,74	R\$ 56,88
03.	Faca com cabo de plástico	Unidade	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40
04.	Bandeja de Inox, retangular, tamanho 45x35x2 cm	Unidade	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
05.	Garfo com cabo de plástico	Unidade	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
06.	Jarra de água/suco de vidro 1,35 litros	Unidade	1	R\$ 20,23	R\$ 20,23
07.	Panela alumínio fundido nº 20, 2,4 litros	Unidade	1	R\$ 52,24	R\$ 52,24
08.	Panela alumínio fundido nº 22, 3 litros	Unidade	1	R\$ 64,66	R\$ 64,66
09.	Pipoqueira em alumínio nº 24 de 4litros	Unidade	1	R\$ 66,96	R\$ 66,96
10.	Pote de plástico retangular transparente com tampa, 2 Litros	Unidade	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
11.	Pote de plástico retangular transparente com tampa, 3 Litros	Unidade	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
12.	Xícara de vidro transparente, capacidade 250ml. Material: vidro. Altura: 9cm, diâmetro: 7cm	Unidade	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
				TOTAL	R\$ 893,37

1.4. QUANTITATIVOS TOTAIS (DE TODAS AS SECRETARIAS SOLICITANTES):

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01.	GARFOS DE MESA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LEME COM LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 18,5 CM.	Unidades	148	4,19	620,12
02.	FACAS DE MESA, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, LÂMINAS EM AÇO INOX. TAMANHO 20 CM.	Unidades	148	4,10	606,80
03.	COLHER PARA SOPA. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA. TAMANHO: 4CM X 19,5CM. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX.	Unidade	146	4,74	692,04
04.	COLHER PARA CHÁ. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MATERIAL DA COLHER AÇO INOX. COMPRIMENTO 13,7 CM.	Unidade	138	2,37	327,06
05.	PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 10 LITROS. DIMENSÕES DE 38,5 X 23,4 X 29 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. FECHAMENTO: INTERNO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO: PRETO FOSCO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E PINO DE ALÍVIO DE PRESSÃO	Unidade	2	163,17	326,34
06.	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 45 LITROS. COR PRATEADO. DIÂMETRO: 45 CM, ALTURA: 17,5 CM E CAPACIDADE: 34,9 L	Unidade	2	240,44	480,88
07.	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA PARA SUCO, 12 LITROS, COM TORNEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL DO INTERIOR POLIURETANO E MATERIAIS DO EXTERIOR PLÁSTICO, COM PÉS. COR AZUL 	Unidade	5	136,64	683,20
08.	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE 4 LITROS. TAMANHO: 16 x 0,03 x 27 cm	Unidade	4	25,31	101,24
09.	JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO. TAMANHO 13 X 13 CM.	Unidade	2	9,98	19,96
10.	CUMBUCA TIGELA DE INOX INFANTIL. CAPACIDADE 350ML, TAMANHO DIÂMETRO 12CM	Unidade	200	7,59	1.518,00

					
11.	CANECAS DE INOX INFANTIL COM ALÇA, CAPACIDADE 180 ML 	Unidade	192	11,97	2.298,24
12.	BANDEJA DE INOX, RETANGULAR, TAMANHO 45x35x2cm 	Unidade	12	42,33	507,96
13.	BACIA INOX, REDONDA, CAPACIDADE 20 LITROS 	Unidade	10	120,80	1.208,00
14.	ALMOFADA REFIL PARA CAPA. TAMANHO 45 X 45 CM. KIT COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MATERIAL EXTERNO: TNT, MATERIAL INTERNO: FIBRAS SINTÉTICAS TRITURADAS (50%ALGODÃO; 50%POLIÉSTER) 	Kit	20	52,76	1.055,20
15.	CAPA PARA ALMOFADAS. TAMANHO 45 X 45 CM. CORES DIVERSAS.	Unidade	80	12,92	1.033,60
16.	COBERTOR SOFT ANTIALÉRGICO. TAMANHO: 90 CM X 1,10 M. CORES DIVERSAS	Unidade	60	55,19	3.311,40
17.	BACIA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 20 LITROS 	Unidade	14	14,29	200,06
18.	BACIA DE PLÁSTICO, RETANGULAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS	Unidade	12	29,94	359,28

					
19.	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML. MATERIAL: VIDRO. ALTURA: 9CM, DIÂMETRO: 7CM 	Unidade	58	10,70	620,60
20.	ESPATULA MACIÇA DE SILICONE, 28 X 3CM, TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA 180 °C. COR VERMELHA 	Unidade	7	11,36	79,52
21.	FUÊ DE INOX, TAMANHO 30CM 	Unidade	5	12,43	62,15
22.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 500 ml	Unidade	20	7,49	149,80
23.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 10 LITROS	Unidade	12	16,85	202,20
24.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 20 LITROS	Unidade	12	29,65	355,80
25.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 5 LITROS	Unidade	4	13,07	52,28
26.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 3 litros	Unidade	15	13,95	209,25
27.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 1 litro	Unidade	13	8,07	104,91
28.	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMANHO: 2 litros	Unidade	23	10,12	232,76
29.	JOGO DE TALHERES INFANTIL EM INOX (GARFO, FACA E COLHER). DIMENSÕES DE CADA TALHER: COMPRIMENTO: 14CM, ALTURA: 2CM E LARGURA: 2,5CM	Jogo	100	25,60	2.560,00

					
30.	COLHER DE PLÁSTICO PEQUENA PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL. COR CRISTAL/TRANSPARENTE. TAMANHO 12,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES 	Pacote	20	2,63	52,60
31.	PRATINHO DE PLÁSTICO PARA BOLO DESCARTÁVEL. TAMANHO 15 CM DE DIÂMETRO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES 	Pacote	100	2,52	252,00
32.	SUQUEIRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM TORNEIRA EM PLÁSTICO. DIÂMETRO 53 CM 	Unidade	1	227,71	227,71
33.	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE PARA LANCHES, NA COR BRANCA. TAMANHO 47,5 x 32,7 x 2,3 CM. MATERIAL: POLIPROPILENO 	Unidade	14	14,66	205,24
34.	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA. MATERIAL ALGODÃO. TAMANHO 1 M X 50CM	Unidade	37	8,14	301,18
35.	AVENTAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, UNISSEX. TAMANHO 60 X 82 CM. TECIDO: 65% ALGODÃO E 35 % POLIÉSTER	Unidade	18	64,67	1.164,06

36.	FACA PARA PÃO 8". TAMANHO: 32 X 3 X 2 CM. MATERIAL DA LÂMINA: INOX, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO NA COR PRETA.	Unidade	4	8,06	32,24
37.	CONCHA INOX 30CM	Unidade	3	8,97	26,91
38.	PEGADOR PARA MASSA INOX	Unidade	3	8,03	24,09
39.	COLHER INOX 32CM	Unidade	3	11,58	34,74
40.	ESCUMADEIRA EM INOX 32CM	Unidade	3	14,13	42,39
41.	ESPATULA DE BOLO INOX 24 CM	Unidade	10	7,06	70,60
42.	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML, CAIXA COM 6 UNIDADE	Unidade	4	25,61	102,44
43.	ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA 3 LITROS COM TAMPA	Unidade	2	40,67	81,34
44.	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA FUNDA 5,3 LITROS	Unidade	2	51,12	102,24
45.	BOLEIRA EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E SEM PE, DIAMETRO DE 32CM	Unidade	10	77,25	772,50
46.	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE FUNDO 22CM	Unidade	24	4,32	103,68
47.	JARRA DE ÁGUA/SUCO DE VIDRO TRANSPARENTE 1,35 LITROS	Unidade	2	20,23	40,46
48.	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO COM FURO NO MEIO 30CM	Unidade	5	29,11	145,55
49.	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA 30CM	Unidade	5	17,14	85,70
50.	FORMA ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 33X22X5,5CM	Unidade	4	27,17	108,68
51.	ROLO DE MASSA PARA AMASAR PAO E BOLINHOS EM SILICONE 30 CM	Unidade	2	58,96	117,92
52.	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 250ML	Unidade	12	5,74	68,88
53.	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 DE 4LITROS	Unidade	3	66,96	200,88
54.	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 16, 1,2LITROS	Unidade	2	41,71	83,42
55.	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 18, 1,8 LITROS	Unidade	1	52,11	52,11
56.	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 20, 2,4 LITROS	Unidade	2	52,24	104,48
57.	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 22, 3 LITROS	Unidade	2	64,66	129,32
58.	FRIGIDEIRA ANTIDERRENTE 20CM	Unidade	1	48,15	47,15

				TOTAL	24 760,16
--	--	--	--	--------------	------------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de cada secretaria, apêndice deste termo de referência.

2.2 Conforme ETP, o objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê dos itens 193, 214, 266, 267, 273, 274, 332, 333, 334, 349, 351, 352, 353, 361, 362, 364, 368, 374, 375, 582, 3041, 3221, 3223, 3486, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099, 4100, 4101, 4102, 4103, 4104, 4105, 4108, 4113, 4114, 4115, 4116, 4117, 4123, 4124, 4125, 4127, 4183, 4184, 4185, 4187, 4188, 4189.

2.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 33 e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a aquisição de material de consumo.

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

3.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Mario Pagnussat, nº 707, Centro, Alto Alegre/RS;

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rua Recreio, nº 233, Centro, Alto Alegre/RS;

Na Secretaria Municipal de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada secretaria solicitante será o funcionário designado mediante portaria Nº 12.364/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

5. Das obrigações:

5.1. A Contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente.
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais, trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar por escrito ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

6. Sanções Administrativas:

6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1. deste termo de referência as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.12 Para a execução da contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pelo fiscal representante da Secretaria solicitante, designado mediante portaria nº 12.364/2026.

9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

9.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

9.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, com a emissão da nota fiscal com carimbo de comprovação.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O objeto tem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a contratação será realizada por meio licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, Art. 33 e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS\$ 24.760,16 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12.3 Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRECONDENTES

CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS: A aquisição e produção dos utensílios domésticos listados demandam o uso de diversos recursos naturais, incluindo derivados de petróleo na fabricação de peças com componentes plásticos, bauxita para produção do alumínio utilizado em painéis e formas, e sílica e outros minerais na fabricação de itens em vidro. Esses processos envolvem consumo significativo de água e energia elétrica, tanto na extração das matérias-primas quanto nas etapas industriais e de transporte dos produtos. Esses insumos, em sua maioria não renováveis, podem contribuir para o esgotamento de recursos naturais e gerar impactos ambientais relevantes, como degradação do solo e emissão de gases de efeito estufa. A priorização de produtos duráveis, recicláveis e provenientes de processos produtivos sustentáveis contribui para reduzir esses impactos e promover o uso mais responsável dos recursos naturais.

EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: Os processos de fabricação dos utensílios adquiridos, especialmente aqueles que envolvem a produção de alumínio, plásticos e vidro, resultam

na emissão de poluentes atmosféricos, em razão do elevado consumo de energia e da utilização de combustíveis fósseis nas etapas de extração, transformação e transporte das matérias-primas. A produção de alumínio, desde a extração da bauxita até a fundição, é intensiva em energia elétrica, enquanto a fabricação de plásticos depende de derivados de petróleo, e o vidro requer altas temperaturas em fornos industriais, contribuindo para a liberação de dióxido de carbono e outros gases. Essas emissões colaboram para o agravamento do efeito estufa, a poluição do ar e impactos à saúde humana e aos ecossistemas. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem tecnologias mais limpas e eficientes, utilizem fontes de energia menos poluentes, mantenham controle de emissões e possuam certificações ambientais.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS: A aquisição e utilização dos utensílios listados resultam na geração de resíduos sólidos ao longo de todo o seu ciclo de vida, incluindo embalagens, materiais danificados ou fora de uso e possíveis descartes inadequados. Itens com componentes plásticos podem persistir no ambiente por longos períodos, contribuindo para a poluição do solo e da água, enquanto produtos em vidro e alumínio, embora recicláveis, podem causar impactos ambientais caso não sejam destinados corretamente. O acúmulo desses resíduos aumenta a demanda por áreas de disposição final e pode gerar riscos à saúde pública e aos ecossistemas. Para reduzir esses impactos, recomenda-se priorizar produtos duráveis e recicláveis, incentivar a reutilização, implantar coleta seletiva e garantir a destinação adequada dos resíduos, promovendo práticas de consumo mais sustentáveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria, conforme previsão dos respectivos termos de formalização de demanda:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

2602. PSB

33.90.30.00.00.00.1660. 1113 MATERIAL DE CONSUMO

2601. Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3390.30.00.00.00.1500.0001 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1500.0020 e 1550.1063

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.30 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1600.4500

Fonte de Recurso: 1621.4011

Alto Alegre, 18 de março de 2026.

Marina Broch
Diretora do Dep. Adm. da Educação

